

PREF. MUN. OURO PRETO
DECOM

Ouro Preto, 28 de Setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Superintendência de Compras e Licitação

Documento Protocolizado
Em 28/09/23 Às 14:16h.
Ass: Condução B
Matr: 3844

Assunto: Recurso Administrativo - Não Aceitação do Envelope de Habilitação – Credenciamento 02/2023

Prezado(a) Fábio Rodrigues Braga,

A empresa IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, vem perante a Superintendência de Licitação apresentar um recurso administrativo referente à não aceitação do envelope de habilitação em relação ao processo de credenciamento aberto junto à Prefeitura de Ouro Preto, conforme edital de Credenciamento 002/2023, publicado em 26/08/2023.

Na data de hoje via contato telefônico na Superintendência de Compras e Licitações nos foi informado por um servidor que o prazo para entrega de envelopes para habilitação no referido processo findou-se na data de ontem as 18h.

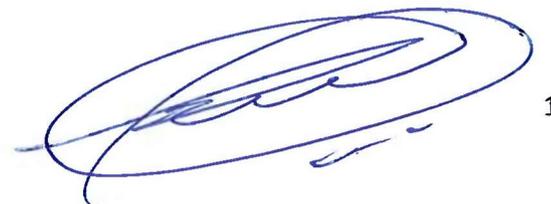
Porém de acordo com o edital, item 3.2, fica explícito que o processo de credenciamento permanecerá aberto por um período de 30 dias, podendo ser prorrogado, a qualquer empresa que preencha os requisitos exigidos no termo e que possa apresentar a documentação exigida em qualquer termo da vigência do credenciamento.

Minha empresa, IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS, optou por responder ao credenciamento com base nessa disposição do edital. Cumprimos todas as exigências estabelecidas no entanto, fomos informados da não aceitação do nosso envelope de habilitação com a justificativa de que o prazo havia expirado, o que conforme o edital não é verdade pois o mesmo pode ser prorrogado.

Ressaltamos que, de acordo com as disposições expressas no edital, o processo de credenciamento pode ser prorrogado, e a documentação de habilitação pode ser apresentada em qualquer termo da vigência do credenciamento. Nossa interpretação do edital nos levou a acreditar que agimos de acordo com as regras estabelecidas, pois o próprio edital deixa isso claro em seus termos no item 3.

Diante disso, solicitamos respeitosamente uma revisão detalhada dessa informação do edital e que nossa documentação de habilitação seja analisada para o credenciamento 02/2023 solicito também uma reconsideração da decisão de não aceitação do envelope de habilitação, tendo em vista as disposições claras do edital. Estamos dispostos a fornecer quaisquer informações adicionais ou esclarecimentos que se façam necessários para comprovar nossa elegibilidade para participar deste processo de credenciamento.

Além disso, solicitamos que o prazo para a aceitação da documentação seja estendido de acordo com as disposições do edital, permitindo que nossa empresa participe deste processo de forma justa e transparente.



3 - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Toma-se implícito que os proponentes que optarem por responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos;

3.2 - O credenciamento permanecerá aberto, pelo período de 30 dias, podendo ser prorrogado, a qualquer empresa que preencha os requisitos exigidos neste termo e poderá apresentar a documentação exigida em qualquer termo da vigência do credenciamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Superintendência de Compras e Licitações

Rua Diogo de Vasconcelos, 29A - Pilar

Ouro Preto - MG - 35.400-000

E-mail: compras@ouropreto.mg.gov.br

Tel.: (31) 3559-3301



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

3.3 - A contratação se efetivará imediatamente após a análise da documentação e homologação por parte do Município.

3.4 - É possível a assinatura dos termos de Contrato/Convênio conforme minuta das empresas públicas e sociedade de economia mista, desde que as referidas minutas não conflitem com o disposto nos contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

Antecipadamente informamos que caso o nosso recurso administrativo não seja aceito para revisão da decisão dessa comissão de licitações a nossa empresa irá optar por um mandado de segurança para garantir o seu direito líquido e certo conforme consta no edital de licitações.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos uma resposta positiva ao nosso pedido de reconsideração. Estamos à disposição para colaborar e esclarecer qualquer ponto que possa surgir.

Atenciosamente,

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

SÓCIO ADMINISTRADOR

Alex Bruno Borges Ferreira

50.806.185/0001-02
IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS
E CONSULTORIA LTDA
Rua Vitorio Zanetti, 185
Lagoa - CEP 35.400-320
OURO PRETO **MG**